



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG
Escola Judicial de Goiás

EDITAL Nº 001/2018

Processo Seletivo para a concessão de Bolsa de Graduação e Pós-Graduação, conforme Decreto Judiciário nº 1068/2016, de 22 de junho de 2016.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção das vagas de bolsas de graduação e de pós-graduação, referentes ao primeiro semestre de 2018, regulamentadas pelo Decreto Judiciário nº 1.068, de 22 de junho de 2016.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da EJUG.

1.3 O reembolso do valor que comprovadamente tenha sido despendido pelo servidor estará assegurado até a conclusão do curso, desde que cumpridas as exigências previstas neste Edital e confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira a cada exercício.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deve ser servidor efetivo, em atividade na carreira do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e deverá atender aos critérios e aos procedimentos de seleção constantes deste Edital e, ainda:

I – não ter concluído curso de graduação, para quem deseja bolsa para esta finalidade;



2.6 O processo via PROAD (Seleção para Bolsa de Estudos) deverá obedecer a seguinte formatação:

I – Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos (disponível no próprio PROAD) devidamente preenchido;

II – Comprovante de Matrícula;

III – Documento fornecido pela instituição de ensino, contendo os dados relativos ao conteúdo programático, carga horária, período, duração e horário do curso, forma de pagamento sistema de avaliação, menção mínima para aprovação.

IV – Declaração firmada pelo candidato de que o curso objeto do pedido de concessão da bolsa está vinculado à(s) área(s) de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás elencada(s) no § 4º, do artigo 2º, do Decreto Judiciário nº 1068/2016 (Anexo único – item I).

V – Declaração firmada pelo superior hierárquico, nos termos definidos pelo Decreto Judiciário n. 2830/2014 (Anexo único – item II) de que há compatibilidade entre o horário das aulas e demais atividades do curso com o expediente de trabalho ou que será executada a devida compensação, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto Judiciário nº 1068/2016;

VI – Declaração firmada pelo candidato (Anexo único – item III) de não percepção de outra modalidade de bolsa;

VII – Declaração firmada pelo candidato (Anexo único – item IV) de autenticidade dos documentos apresentados.

2.7 Os candidatos deverão observar todos os campos a serem preenchidos no processo via PROAD, quais sejam (i) nome completo; (ii) telefone pessoal e do local de trabalho, (iii) e-mail pessoal e funcional; e (iv) curso pretendido.

2.8 A inscrição desacompanhada da documentação referida nos itens anteriores será indeferida de plano.

2.9 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição que não for feita via PROAD.



2.10 A EJUG não solicitará documentação complementar ao candidato caso este a tenha enviado incompleta ou ilegível.

2.11 Para efeito de comprovação do envio será observada a data/hora constante no processo do PROAD, no nome do servidor.

2.12 Serão excluídas do processo seletivo as inscrições cujos formulários não forem preenchidos de forma correta e legível, que fornecerem dados comprovadamente inverídicos e/ou faltando qualquer dos documentos obrigatórios indicados no item 2.6 deste Edital.

2.13 A EJUG não se responsabiliza por falhas técnicas ou de endereçamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos via PROAD em tempo hábil e da forma correta.

3 DO CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas e/ou Períodos	Responsável/Local de divulgação
1	Publicação do Edital	23/03/2018	EJUG
2	Prazo para impugnação dos termos do Edital	27/03/2018	PROAD
3	Início das Inscrições	02/04/2018	PROAD
4	Término das inscrições	18/04/2018	PROAD
5	Previsão da divulgação do resultado preliminar	02/05/2018	Portal do Servidor
6	Prazo para envio de recursos, somente PROAD	04/05/2018	PROAD
7	Previsão da divulgação do Resultado final	21/05/2018	Portal do Servidor e DJE
8	Prazo para protocolar no	21/05/2018 a	Folha de pagamento em que



	PROAD o Pagamento de Bolsa de Estudos referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio	31/05/2018	entrará o benefício Junho 2018
--	--	------------	--------------------------------

4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E DOS VALORES

4.1 Para o período de janeiro a dezembro de 2018, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, o montante a ser pago na forma de reembolso corresponderá ao valor máximo discriminado na tabela abaixo, a qual também informa o quantitativo de vagas abertas por este Edital para cada grau acadêmico:

Curso	Vagas estimadas	Valor máximo da bolsa	Período
Graduação	04	R\$ 420.00	Janeiro a Dezembro de 2018
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	18	R\$ 300.00	Janeiro a Dezembro de 2018
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	08	R\$ 2.400,00	Janeiro a Dezembro de 2018
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	01	R\$ 2.900,00	Janeiro a Dezembro de 2018

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção observará os seguintes critérios para a classificação dos candidatos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desempenho efetivo, acima de 3 (três) anos, na área ou atividade correlata à da graduação	5 (cinco) pontos
Curso relacionado com os objetivos	5 (cinco) pontos



estratégicos do Poder Judiciário	
Melhor nota na última avaliação de desempenho	3 (três) pontos
Tempo de exercício no Poder Judiciário de Goiás	a) 3 anos: 3 (três) pontos
	b) de 3 a 7 anos: 5 (cinco) pontos
	c) acima de 7 anos a 11 anos: 7 (sete) pontos
	d) acima de 11 anos: 10 (dez) pontos
CRITÉRIOS DE DESEMPATE	ORDEM
Menor Remuneração	1º
Não ter sido beneficiado pelo Tribunal com bolsa da mesma natureza anteriormente	2º
Não possuir curso de pós-graduação	3º
Maior tempo após conclusão da graduação para solicitar bolsa de pós-graduação.	4º
Maior idade	5º

5.2 A documentação apresentada pelos candidatos ao processo de seleção às bolsas de graduação e pós-graduação será analisada por Comissão constituída nos termos do Decreto Judiciário nº 1068/2016.

6 DO RECURSO

6.1 Após a divulgação do resultado, o servidor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, via PROAD, no procedimento “RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSA DE ESTUDOS”.

6.2 Só serão aceitos recursos via PROAD.

6.3 Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no servidor do processo PROAD.

6.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será divulgado nos sítios institucionais, não havendo da decisão novo recurso.



6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 O relatório final do processo seletivo será homologado pelo Diretor da EJUG, publicado no Diário de Justiça Eletrônico e divulgado no sítio eletrônico da Escola Judicial e no Portal do Servidor.

7 DO REEMBOLSO

7.1 O custeio das bolsas de graduação e de pós-graduação será feito mediante procedimento de reembolso ao servidor, creditado na folha de pagamento conforme o cronograma publicado no sítio eletrônico da EJUG (ejug.tjgo.jus.br), no valor que, comprovadamente, tenha sido despendido com a participação no curso, observado o limite estabelecido neste Edital da seguinte forma.

7.2 O servidor, para obter o reembolso, deverá enviar a documentação necessária a seguir especificada, exclusivamente pelo PROAD, pelo Procedimento: **“PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS”**:

a) Requerimento de Pagamento de Bolsas de Estudo, postado no sítio eletrônico da Escola Judicial (ejug.tjgo.jus.br); e

b) comprovante de pagamento e de matrícula, bem como documento em que constem os períodos, módulos, frequências, matérias ou disciplinas a que se refere o pagamento.

7.3 Para o reembolso, é necessário que no comprovante de pagamento constem os dados do curso e da instituição, dados do aluno, data de vencimento e valor mensal.

7.4 O servidor deverá encaminhar, juntamente à documentação, uma declaração a respeito da autenticidade dos documentos enviados a EJUG, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da Escola Judicial (ejug.tjgo.jus.br).



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás



7.5 Serão aceitos como comprovante semestral e mensal de pagamento: o recibo, a declaração de quitação ou o relatório financeiro emitido pela instituição de ensino, onde deverão obrigatoriamente constar os dados do curso e da instituição, dados do aluno, data de vencimento, valor mensal e, se for o caso, meses pagos no semestre e o valor total pago no semestre.

7.6 Não serão reembolsadas as solicitações encaminhadas em desacordo com item 7 deste Edital.

7.7 Não será aceito como comprovante de pagamento o documento de agendamento junto à instituição bancária.

7.9 Não serão reembolsadas despesas referentes a exercícios anteriores ou que ultrapassem o exercício atual à publicação deste Edital.

7.10 O servidor que deixar de apresentar a documentação exigida para o reembolso nos prazos estabelecidos no item 3 deste edital, desde que cumpridos os requisitos exigíveis, será reembolsado na folha de pagamento do mês subsequente à apresentação da documentação.

8 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

8.1 São deveres do servidor contemplado com a bolsa de graduação e de pós-graduação:

I – entregar à EJUG:

a) cópia do histórico escolar e previsão de conclusão semestralmente, ou em qualquer outro momento em que a EJUG solicite;

b) cópia, em meio eletrônico, do trabalho de conclusão de curso, com a menção atribuída pela instituição de ensino, que será disponibilizado para conhecimento de todos os interessados, com remessa de cópia impressa para a Biblioteca;



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG
Escola Judicial de Goiás

c) cópia autenticada do histórico escolar e do certificado/diploma de conclusão do curso;

d) relatório de avaliação do curso, nos termos e prazos estipulados pela EJUG, no qual prestará esclarecimentos a respeito da qualidade do curso e da instituição de ensino, bem como do aproveitamento e da aplicabilidade do conteúdo do curso neste Tribunal;

II – observar os sistemas e métodos de trabalho apresentados durante o curso, para possível implementação no âmbito deste Tribunal, coletar bibliografia de livros, periódicos, monografias e outras publicações e disseminar no ambiente de trabalho o conhecimento adquirido, por iniciativa própria ou sempre que solicitado por este Tribunal;

III – prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e de seu aproveitamento em cada período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado por este Tribunal.

8.2 No trabalho de conclusão de curso, o servidor deverá desenvolver tema correlacionado com as áreas de interesse deste Tribunal de Justiça, admitidos temas que tragam inovações relacionadas aos serviços ou atividades da instituição.

8.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses de descumprimento dos deveres dos bolsistas previstas neste Edital e no Decreto Judiciário nº1068/2016, em até 2 (dois) anos seguintes à data de aprovação do trabalho de conclusão de curso pela instituição de ensino, o servidor deverá devolver o valor custeado por este Tribunal, a título de ressarcimento, por meio de desconto em folha de pagamento, ficando nos 2 (dois) anos subsequentes ao cancelamento, impedido de receber idêntico benefício.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos poderão, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, apresentar impugnação aos seus termos, via PROAD, no procedimento **"RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSA DE ESTUDOS"**, sob pena de preclusão.



tribunal
de justiça
do estado de goiás



9.2 A inscrição do candidato à bolsa implicará na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, nos termos do Decreto Judiciário nº 1.068/2016.

9.3 Fica vedada a mudança de curso ou de instituição de ensino, durante o período em que o servidor for contemplado pela bolsa de graduação ou pós-graduação, salvo expressa autorização da EJUG.

9.4 A EJUG se reserva ao direito de a qualquer tempo exigir do servidor candidato ao processo seletivo ou contemplado com a bolsa de graduação ou pós-graduação a apresentação de quaisquer outros documentos complementares.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela EJUG.

Goiânia, 22 de março de 2018


Des. Zacarias Neves Coêlho

Diretor



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG
Escola Judicial de Goiás

ITEM II

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional, que há compatibilidade entre o horário das aulas e demais atividades do curso para o qual pleiteia a bolsa de graduação/pós-graduação, com a jornada de trabalho do (a) servidor(a) _____.

Local/Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do titular da unidade judiciária/administrativa
(superior hierárquico – DJ 2830/2014)



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG
Escola Judicial de Goiás

ITEM III

DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional e penal que não recebo nenhuma modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada.

Local/Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor



tribunal
de justiça
do estado de goiás



EJUG
Escola Judicial de Goiás

ITEM IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional e penal, que os documentos ora encaminhados à EJUG, bem como as informações neles contidas, são verdadeiros.

Local/Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor